



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº. 519, DE 03 DE AGOSTO DE 2.010.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para aquisição de material permanente e equipamentos para Fundo Municipal de Assistência Social, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.08.00 - Secretaria da Assistência Social

02.08.05 - Fundo Municipal de Assistência Social

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

08.244.0007.2.027 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Fonte 05 - Ficha 633

ARTIGO 2º. - O presente **CRÉDITO ESPECIAL** será coberto com recursos provenientes da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.08.00 - Secretaria da Assistência Social

02.08.01 - Assistência Social

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

08.244.0007.2.036 - Construção da Cozinha Piloto

Fonte 05 - Ficha 177

ARTIGO 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se por afixação, conforme art. 99 da lei Orgânica do Município.

Espírito Santo do Turvo, 03 de agosto de 2.010.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

HLA/.

Registrado nesta Secretaria sob nº.
519 fls. Livro nº. 61
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P. M., conforme art. 99
da lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.

Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP 21.168.815